

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Protocolo nº 3393/2019

Requisição nº 907/2019

Fundamentação Legal: artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 150/2019

Termo Aditivo nº 096/2020.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Termo de prorrogação de contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Doutor **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ECOMAX SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.446.599/0001-66, com sede à Rua Jornal do Povo, nº 122 – Distrito Industrial Julio Ustrito, Cep 13.323-748 – Fone: (11) 4602-3900 – e-mail: ecomaxambiental@econaxambiental.com.br, na cidade de Salto/SP, **dados bancários: Banco do Brasil, Agência 6658-3, Conta Corrente nº 7281-8**, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada por **MARCELO CARICOL IARALHAM**, Brasileiro, Casado, Engenheiro, nascido aos 25/08/1966, portador da cédula de Identidade nº 17.382.145 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.163.118-50, Residente e domiciliado à Rua Fagundes Varela, Lote F2P, Residencial Porta do Sol, Cep 18.120-000 – e-mail marcelocaricoliaralham@gmail.com – Fone: (11) 98296-2745, na cidade de Salto/SP, que passará a reger-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente a **contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de avaliação preliminar na Área do Pátio II.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 – De acordo com a manifestação da Contratada em fls. 69/70 e a concordância da Secretaria Municipal de Meio Ambiente em fls. 71, bem como o parecer jurídico da PGM em fls. 72, fica prorrogada a vigência do presente contrato nº 150/2019 por mais **30 (trinta) dias, a contar de 11 de abril de 2020, retroagindo seus efeitos àquela data.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES RESIDUAIS

3.1 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

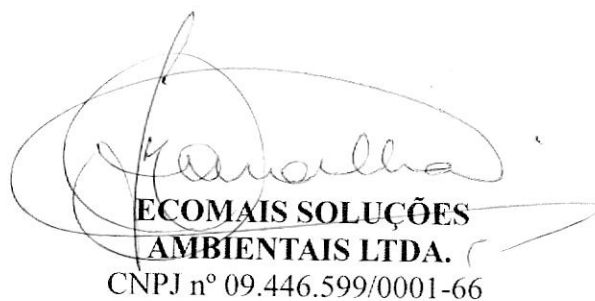
Procuradoria Geral do Município

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Pirassununga, 04 de 05 de 2020.




MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



**ECOMAIS SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA.**
CNPJ nº 09.446.599/0001-66

Testemunhas:



MARCOS LEONARDO ROZIN
RG Nº 41.177.283-1 SSP/SP



PAULO HENRIQUE TÜCKMANTEL DIAS,
RG Nº 9.486.634-X – SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Protocolo nº 3393/2019

Requisição nº 907/2019

Fundamentação Legal: artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 150/2019

Termo Aditivo nº 096/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: ECOMAIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de avaliação preliminar na Área do Pátio II.

Nome: MILTON DIMAS TADEU URBAN

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 9.533.410-5 – SSP/SP – CPF nº 387.881.019-91

Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.

Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - milton.urban@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION


Cargo: Contadora

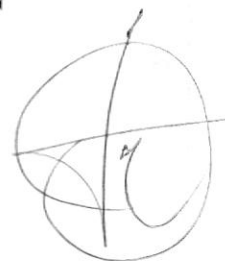
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 04 de 05 de 2020.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo nº 3393/2019

Requisição nº 907/2019

Fundamentação Legal: artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 150/2019

Termo Aditivo nº 096/2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Contratada: ECOMAIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de avaliação preliminar na Área do Pátio II.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinnotti - OAB/SP 380.088.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 04 de 05 de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CONTRATANTE:

Nome e cargo: MILTON DIMAS TADEU URBAN – Prefeito Municipal.
RG: 9.533.410-5-SSP/SP
CPF: 387.881.019-91
Data de Nascimento: 19/11/1957
Telefone: (19) 3561-7890 – (19) 99905-9665
Endereço: Alameda dos Gerânios, 363 – Cidade Jardim em Pirassununga/SP
E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br
E-mail pessoal: milton.urban@uol.com.br

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: MARCELO CARICOLIARALHAM – Sócio Diretor (Engenheiro)
Data de Nascimento: 25/08/1966
RG: 17.382.145 – SSP/SP
CPF: 072.163.118-50
Telefone: (11) 98296-2745
Endereço: Rua Fagundes Varela, Lote F2P, Residencial Porta do Sol, Cep 18.120-000 na cidade de Salto/SP.
E-mail institucional: ecomaxambiental@ecomaxambiental.com.br
E-mail pessoal: marcelocaricoliaralham@gmail.com

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ N°: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: ECOMAIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

CNPJ N°: 09.446.599/0001-66

CONTRATO N°: 150/2019


TERMO ADITIVO N° 096/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de avaliação preliminar na Área do Pátio II.

VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 04 de 05 de 2020.


MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal